PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 21 de março de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2029

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Ata

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2025
COMISSÃO DE SELEÇÃO – Portaria Nº 31.814/2025
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Trata-se de análise da Comissão de Seleção da documentação apresentada pela organização da sociedade civil denominada **CORPORAÇÃO MUSICAL DE ORLÂNDIA,** referente ao Chamamento Público nº 01/2025, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2025, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Orlândia, por meio de repasses de recursos financeiros e a referida organização da sociedade civil.

A organização encaminhou no dia 12 de março de 2025, a documentação solicitada. Assim, a presente documentação foi analisada com base nas exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Segue abaixo a relação da documentação recebida pela Comissão de Seleção encaminhada pela organização da sociedade civil **CORPORAÇÃO MUSICAL DE ORLÂNDIA:**

Documentação a ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil – Fase de Habilitação	**Sim**	**Não**
1 – Cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;	X	
2 – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;	X	
3 – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, a ser incluída no Anexo VI;	X	
4 – Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;	X	
5 – Cópia do comprovante residencial atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC e do responsável técnico pela atividade ou projeto;		X
6 – Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo atuais, salvo as referentes à telefonia móvel;	X	
7 - Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no Anexo V, acompanhada de declaração emitida pelo responsável da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças, informando que a OSC está com a situação regular com os recursos recebidos anteriormente;		X
8 – Declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais, ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores e iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores), nos moldes do modelo previsto no Anexo X;		X
9 – Declaração assinada por todos os dirigentes das OSC, sob as penas da lei, atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b", "c", do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no Anexo XI;		X
10 – Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou renumeração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no Anexo VIII;		X
11 – Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz nos moldes do modelo previsto no Anexo IX;		X
12 – Comprovante de inscrição nos Conselhos Municipais das áreas correspondentes de atuação;		X
13 – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;	X	
14 – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;	X	
15 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;	X	
16 – Certidão de Débitos de Tributos Municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;		X
17 – Certidão de Débitos Estaduais ou Declaração de que a OSC não possui inscrição estadual.	X	

Após análise, a Comissão de Seleção constatou que a documentação obrigatória constante no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, **não** foi **devidamente apresentada**, contendo os erros identificados como segue:

· No item 5 faltou apresentar o comprovante de residência do responsável técnico pela atividade ou projeto;

· No item 7, além de não ter sido assinada por todos os representantes estatutários, faltou ainda declaração emitida pelo responsável da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças, informando que a OSC está com a situação regular com os recursos recebidos anteriormente;

· Nos itens 8, 9, 10 e 11 o nome da OSC está incompleto e não foram assinados por todos os representantes estatutários conforme exigência;

· Item 16 não foi apresentado;

Desta forma, encaminhamos ao Setor de Convênios para que sejam sanadas as pendências.

Orlândia/SP, 13 de março de 2025.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente a concorrência pública 05/2023

CONTRATADA: **COBE CONSTRUTORA BRASIL LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E FINALIZAÇÃO DA OBRA DA CRECHE DO JARDIM TEIXEIRA.

PRORROGA-SE com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.° 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, com termo inicial o dia 28 de Fevereiro (02) de 2025 e termo final o dia 28 de Maio (05) de 2025, a relação contratual

havida entre as partes.

Adita-se o presente contrato em face de mudanças no projeto original, nos termos do artigo 65, ”a” §1º, de modo que seja acrescido R$126.484,01 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavo) na planilha “C”, e suprimido R$ 26.537,17 “vinte e seis mil quinhentos e trista e sete reais e dezessete centavos) na planilha “A” e R$ 15.999,22 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) na planilha “B”.

PRAZO: 28.02.2025 a 28.05.2025

DATA: 25.02.2025

Orlândia, 21 de Março de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal

.....

Chamadas Públicas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA 01/2025 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado Rua 22, nº 39, jardim Teixeira às 09:00h do dia 25/04/2024, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 24/03/2025. Orlândia, SP, 21 de Março de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 21 de Março (03) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: REAJUSTE E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (LOCAÇÃO)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO LOCALIZADO NA RUA 06 (SEIS), Nº 49, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA, VISANDO A INSTALAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL “MARIA EUNICE MEIRELLIS SASSOS SEGATO”.

CONTRATADO (LOCADORES): PAULO ROBERTO MOCHIUTI e LUCINÉIA BOTIM MOCHIUTI

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) e diante dos documentos que instruem este expediente, bem como do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato de aluguel acima descrito, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de Abril de 2025 e termo final em 01 de Abril de 2026.

b) o reajuste contratual anual no percentual de **5,06%** (cinco inteiros e seis centésimos percentuais) correspondendo ao índice IPCA/IBGE acumulado no período anual, conforme comprovante em anexo.

2. A seguir, após formalizado o respectivo termo de aditamento e sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGA GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 21 de Março (03) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: REAJUSTE E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (LOCAÇÃO)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA M, Nº 833-A, JARDIM BOA VISTA, NESTA CIDADE E COMARCA, “ALUGUEL SOCIAL” VISANDO A INSTALAÇÃO E ACOMODAÇÃO PROVISÓRIA DA SRTA. CAROLINE FÉLIX EM SITUAÇÃO DE DESACOLHIMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

CONTRATADO (LOCADORAS): SELMA APARECIDA LOMBARDI ARCHÂNGELO e SIRLENE LOMBARDI DOS SANTOS, representado por seu bastante procurador a IMOBILIÁRIA SÃO JOSÉ ORLÂNDIA LTDA

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) e diante dos documentos que instruem este expediente, bem como do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato de aluguel acima descrito, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de Abril de 2025 e termo final em 01 de Abril de 2026.

b) o reajuste contratual anual no percentual de 5,06% correspondendo ao índice IPCA/IBGE acumulado no período anual (março/24 a fevereiro/25), conforme comprovante em anexo.

2. A seguir, após formalizado o respectivo termo de aditamento e sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 21 de Março (03) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL (Prorrogação) – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS) CONFORME TABELA SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

CONTRATADA: LABORATORIO SUNMED LTDA; UNIMED ALTA MOGIANA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO; PARREIRA & GUARESMIN LTDA; E. GOMES GOVEIA LTDA.

DESPACHO

1. Diante da documentação que acompanha este expediente, nos termos do pedido do órgão requisitante e de acordo com o parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO E DETERMINO** a prorrogação dos contratos acima descritos, por **12 (doze) meses** a partir de **24 de**

Março (03) de 2025 – termo inicial – até 24 de Março (03) de 2026 – termo final, com fundamento no artigo 57, II, §2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, no item 17 do Edital de Chamada Pública n.º 001/2023, e na cláusula contratual original quinta.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 20 de Março (03) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DAS ENTRADAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) do município de Orlândia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) Com fundamento no art. 57, I e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93:

(i) A prorrogação da vigência do contrato acima descrito, a partir de **22 de Março (03) de 2025 – termo inicial – até 22 de Novembro (11) de 2025 – termo final.**

b) Com fundamento no art. 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93:

(ii) A prorrogação de prazo de execução dos serviços, a partir de **29 de Março (03) de 2025 – termo inicial – até 22 de Novembro (11) de 2025 – termo final.**

2. Seja a empresa contratada notificada: (i) a comprovar a prestação e vigência da garantia contratual, no valor de 5% (cinco por cento do valor do contrato) e (ii) complementação da ART de seu responsável técnico.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2025;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE, CNPJ nº 47.060.173/0001-69;

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 24/2024, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, visando a promoção do atendimento educacional especializado com equipe interdisciplinares para até 15 (quinze) alunos, sendo 11 (onze) alunos com Deficiência Intelectual e 04 (quatro) alunos com Transtorno de Espectro Autista (TEA), que necessitem de apoio permanente pervasivo, apoio substancial ou muito substancial, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classe regular de ensino do Município de Orlândia, apoiando a família no processo de desenvolvimento integral do estudante.

VALOR TOTAL: **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**

GESTOR DA PARCERIA: Sara Dutra da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Retificação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
Rua 22, 39 – Jardim Teixeira - CEP 14620-000
FONE PABX (16) 3820-8160 / 3820-8161

RETIFICAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 01, DE 28 de FEVEREIRO de 2025)

- Passará a constar a inscrição nº 104 na lista de EDUCAÇÃO ESPECIAL PEB II.

Nº inscrição	Nome	RG	Situação
104	NAIANE CRISTINA ROSA DE LIMA	42.XXX.XXX-XX	DEFERIDA


aniversário
Orlândia
115 ANOS
QUI 27. MARÇO
SEX 28. MARÇO
SÁB 29. MARÇO
BIQUINI
dP dIPROPOSITO
Guilherme & Santiago
ABERTURA 20H
ENTRADA GRATUITA PISTA
CAMAROTE
VENDA ingresso.com
PRAÇA DOS IMIGRANTES - ORLÂNDIA
REALIZAÇÃO
ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005